

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº IN-DL002/23

A Secretaria da Infraestrutura, neste ato, representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Pethulia Almeida Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE TRANQUEIRAS, PARA RECEBER A BRINQUEDOPRAÇA E ACADEMIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto básico (**planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos, demonstrativo dos encargos sociais, cálculo do BDI e memorial descritivo**), em anexo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Devido a necessidade de adequação na Praça do Distrito de Tranqueiras, compreendendo a demolição de canteiros e bancos de concreto, meio fio de demarcação e piso de concreto, se faz necessário para implantação da obra de adequação para receber a brinquedopraça e a academia de saúde.

O patrimônio público deve ser preservado e mantido em condições reais e regulares de uso e utilidade, sobretudo no que se refere a boa qualidade de suas instalações, de toda ordem.

O orçamento estimado importa no valor global de R\$ 45.526,51 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), está abaixo do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 de R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de **obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (grifo nosso).*



Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas cadastradas neste órgão e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no nosso site oficial, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa **ECO CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.315.922/0001-35, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 304, Sala 1006, Bairro Centro, em Fortaleza, Estado do Ceará, representada por seu sócio administrador, Sr. José Giuvan Pires Nunes Neto, portador do CPF nº 047.505.573-07.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço global, importa no valor de R\$ 44.676,47 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), tudo, em conformidade com o orçamento constante do projeto básico elaborado pela Prefeitura Municipal de Independência.

Independência-Ce, 14 de dezembro de 2023.



---

Pethulia Almeida Gomes  
Secretaria da Infraestrutura